



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1359/2024  
Data: 18/06/2024 - Horário: 14:55  
Legislativo

MENSAGEM Nº 76 /2024

Maceió, 18 de junho

*Senhor Presidente,*

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências”***.

O art. 86, § 1º, II, *b*, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando a abertura de crédito suplementar, matéria inequivocamente orçamentária, satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O Projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para custear a folha de pagamento, encargos sociais e os reflexos das férias e décimo terceiro salário dos funcionários da DPE/AL, provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

Governador

Excelentíssimo Senhor

**Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.**

NESTA

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES

Rua Cincinato Pinto s/n – Centro – Maceió/AL – CEP 57020-050

Tel: 0\*\* 82 3315-2000 – FAX : 0\*\* 82 3315-2010

ALA

E:12070.0000000266/2024



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**PROJETO DE LEI Nº /2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR,  
AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO  
SUPLEMENTAR EM FAVOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL,  
NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender ao Programa de Trabalho – PT 02.122.0004.2500 – Gestão de Pessoas, Fonte 500, na forma discriminada no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atendendo ao disposto no art. 167 da Constituição Federal e no art. 178 da Constituição Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2024

ANEXO ÚNICO

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                        |                                                 |                                       | DOTAÇÃO INICIAL |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Código Orçamentário                        | Especificação                                   | Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso | Valor R\$       |
| 12000                                      | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DE ALAGOAS – DPE/AL |                                       | 15.000.000,00   |
| 11011                                      | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DE ALAGOAS – DPE/AL |                                       | 15.000.000,00   |
| 02.122.0004.2500<br>Região de Planejamento | GESTÃO DE PESSOAS<br>210 – TODO ESTADO          | 319011/500                            | 15.000.000,00   |
| TOTAL GERAL                                |                                                 |                                       | 15.000.000,00   |